

RESOLUÇÃO Nº. 481/17

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 28 de Junho de 2017.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro,
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- A Lei Municipal 10.000 de 08 de Maio de 2001
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- As discussões em Plenário do CMS nesta data

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentária / 2018 (Receitas vinculadas estimadas em R\$397.922.104,93 Capital /Custeio- União/Estado e FMS).

Art. 2º- Havendo modificação pelo Poder Legislativo, a Secretaria de Saúde, retornará ao Conselho Municipal de Saúde, para adequações.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 28 de Junho de 2017.

Regina Célia de Souza
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, ____ / ____ / ____

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Saúde